

A propagação das idéas e conhecimentos úteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

# O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Publica-se duas vezes por semana, sendo as assignaturas—por anno 8\$000—por seis meses 5\$000. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha avulsa 240 reis.

THERESINA: TYPOGRAPHIA--INDEPENDENTE.--IMPRESSO POR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.

## O PROPAGADOR.

### MOFINA.

Chega ao nosso conhecimento que os *conservadores* d'esta terra tem a sua frente como responsavel do seu orgão o—*Espectador*,—impresso na typographia subvencionada pela presidencia, o sr. Evaristo de São Boaventura —meirinho dos auditorios d'esta cidade.

Não somos aristocratas: respeitamos o meirinho São Boaventura, como a qualquer do povo; mas não reconhecendo n'elle qualidades, nem significação para figurar a frente dos *conservadores*, protestamos solemnemente não responder a quaesquer arguições, insultos, e invectivas que se nos dirija no *Espectador* se não nos seguintes termos:

«A redacção do *Propagador* é conhecida do publico, e comparece a qualquer tribunal, sendo chamada, sem tomar as vestes de um meirinho.

Por tanto, em quanto o meirinho São Boaventura estiver á frente do jornal dos *civis e delicados conservadores* da terra, diremos sempre:

«Quando a canalha a mais vil, abjecta, desprezível, e cynica apupa a homens honestos e sensatos,—estes devem passar por entre ella de frente erguida, lançando-lhe um olhar de desprezo.....ou antes de com-  
«paixão.....»

### AO PUBLICO.

A commissão de redacção do *Propagador* compõe-se actualmente dos senhores:

Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco, juiz de direito da comarca de Oeiras.

Dr. Candido Gil Castello-branco, juiz municipal e delegado de policia n'esta cidade.

Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura, advogado n'esta cidade, e deputado provincial.

Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, secretario da presidencia—ausente desde a creação da sociedade.

Coronel Livi Lopes Castello-branco e Silva, advogado, e deputado provincial.

Major João Nepomoceno de Souza Machado, advogado.

Capitão Fernando da Costa Freire, inspector da thesouraria de fazenda, e cavalleiro da ordem da Roza.

Capitão Lourenço Antonio Mafreiros Castello-branco, inspector provincial aposentado, delegado da repartição das terras, e official da ordem da Roza.

Capitão José Pereira Nunes, thesoureiro provincial, cavalleiro da ordem da Roza, e deputado provincial.

José Joaquim Avellano, lente de francez no lyceo, solicitador dos factos da fazenda, e supplente na deputação provincial.

Tenente Joaquim de Lima e Castro, lente de geometria no lyceo, e official da secretaria da thesouraria.

Tenente coronel José Mauricio da Costa Pestana, inspector provincial aposentado.

### A actualidade e o sr. Junqueira.

X.

#### *Esbanejamento e arbitrariedades.*

(CONTINUAÇÃO DO N. ANTECEDENTE.)

Quanto á melhoramentos materiaes, remataremos com o theatro, visto que tudo isto é um *theatro*, no qual o protogonista, sabendo bem quanto é phantastica sua existencia, e sem nenhuma realidade, contenta-se com o barulho momentaneo, que possa excitar na *platea*.

Tratava-se n'esta cidade, ha tempos, por meio de subscrição particular da edificação de um theatro; estava o edificio armado em lugar proprio, e segundo um plano conveniente; tinha algum material; achava-se justa a sua conclusão de um modo

vantajoso, sendo de esperar que ficassemos com um theatro sufficiente para as necessidades da terra, com pouco dispendio da provincia. No entretanto, consignando-lhe o orçamento o auxilio de 1:000\$000 reis, julgou o sr. Junqueira melhor não animar a conclusão da obra começada, dando-lhe a quantia determinada, mas sim comprar uma casa particular, e *preparal-a* para theatro, gravando dest'arte, sem authorisação legal, e até com offensa do orçamento, os cofres publicos com o dispendio de alguns seis contos de reis, e ficando de todo perdido o edificio começado, que não é susceptivel de outro destino.

Se em tudo, quanto acabamos de relatar, se reconhece as tendencias, bem pronunciadas do sr. Junqueira para o arbitrio—esbanjador,—outros factos demonstrarão tambem o seu arbitrio—violador dos direitos e liberdades particulares.

Essas empresas ruinosas e phantasticas de s. exc. demandarão trabalhadores; e, como s. exc. tenha predilecção pelos meios originarios e de sua propria invenção, o que preferiu para obtel-os, foi determinar o recrutamento indistincto e indeterminado dos individuos que cahissem ao alcance dos seus agentes. Forão, assim, presos uns poucos de cidadãos laboriosos, e empregados em diversos serviços particulares, e postos á trabalhar debaixo de guarda.

Não erão vadios, aos quaes s. exc. quizesse dar occupação honesta; e, embora o fossem, nenhuma lei authorisa os presidentes para tanto.

Quem emprega violencias semelhantes contra homens desfe da fortuna está bem pert ás classes superiores sem respeitar mesmo a virtude!

De feito, s.

va d'isso no a prisão o dadão te Rodrigu o odio

A guns 3

seguidores procuravão alliciar testemunhas, para deporem em um monstroso processo, por crime imaginario; e se hoje está em liberdade, deve-o unicamente á influencia, que no animo do sr. Junqueira, tiveram os triumphos da politica de conciliação pela cõrte, que o obrigarão á recuar um pouco no caminho que ia seguindo para a proscripção dos conciliadores.

s. exc. tem uma predilecção excessiva pelas medidas violentas e extra-legaes; entende que, com ellas, dá provas da sua energia; foi por isso que ordenou ao delegado de Juicóz, que recrutasse os individuos, que tomassem recrutas, e ao de Valença, que recrutasse tambem os guardas nacionaes, que deixarão fugir alguns recrutas em viagem:—«é o unico meio; «diz s. exc., á que se deve recorrer «em taes casos.»

Mas, se esses individuos tiverem izenções legaes, serão, assim mesmo, recrutados, ou ficarão impunes?

Se o numero de recrutas, que deve dar cada uma das freguesias, já estiver preenchido, excedel-o-ha s. exc., somente pelo amor da punição?

S. exc. não podia ignorar, que as instruções de 6 de abril de 1841, no artigo 14, e o aviso numero 360 de 20 de novembro de 1855, declarão a maneira, porque devem ser punidos aquelles que tomão recrutas, favorecem sua fuga, etc. Mas, para s. exc., mais vale o capricho, que a lei.

Foi só por capricho e despeito que o sr. Junqueira mandou pagar ajuda de custo ao sr. Amaral, pois que, tendo sido annullada a eleição d'este sr., por exercer elle jurisdicção no districto que lhe deu votação, não podia receber tal ajuda de custo, assim como não a receberão aquelles que, tendo ido á cõrte com diplomas de deputados, virão sua eleição annullada.

Mas, além do mais, o sr. Amaral é sobrinho do sr. Paranaguá, á quem s. exc., por todos os principios, deseja agradar.

Temos percorrido, e examinado a administração do sr. Junqueira de baixo de diversos aspectos: o que resulta d'este exame?

Que s. exc. dizendo-se conciliador, tem sido o mais extremado exclusivista, tem favorecido o predomínio do partido montado pelo sr. Carvalho, e procurado satisfazer suas paixões e interesses.

o sr. Junqueira, á pretexto dos recursos da provincia, tem...

...a de tudo isso do adiamento cujo exame...

...embaraço de... idente com o amanhã?

Não! O sr. Junqueira engana-se completamente, ou antes, quiz enganar o governo imperial, quando, no seu artigo—A situação—disse, á 9 de julho passado, que a situação de estremecimento, que então apparecia contra a administração, era formada somente pelas nullidades do partido liberal, e que as melhores intelligencias d'esse partido, os membros d'elle mais convenientes, estavam satisfeitos com a sua administração.

Nunca ninguem esteve agradado d'ella, excepto poucos, que mais credulos erão; mas é certo, que, por algum tempo, s. exc., com o seu refolhamento, conseguiu inspirar alguma esperanza, por amor da qual, e da excessiva tolerancia; com que erão recebidos alguns actos de s. exc., dignos, aliás, de censura, esta se omitia, e esperava-se que novos actos explicassem melhor aquelles e decidissem á que conta devêrão ser lançados, se á meros erros de intelligencia, se ao proposito deliberado de contrariar a politica imperial, e de reorganisar os prtidos na provincia.

Hoje, porem, tendo o sr. Junqueira tirado de todo a mascara, embora depois pareça de novo querer tomal-a; estando bem conhecidas suas vistas e intenções; estando perfeitamente demonstrado quanto o seu governo tem sido fatal á harmonia dos Piauhyenses, e aos progressos moraes e materiaes da provincia;—tendo s. exc. commettido o indiscreto arrôjo de declarar, no numero 98 do seu jornal, —«que nenhum presidente, que preze se sua dignidad, poderá harmonisar com os liberaes, cujos vicios e mazelas tem feito com que sejam repellidos por todos os presidentes», — não ha nenhum conciliador que deseje a continuação da administração de s. exc.,—que não faça incessantes votos pela terminação d'ella,—no que são acompanhados pela grande maioria dos conservadores honestos.

Eis a verdade.

## COMMUNICADOS.

Os egregios e nobelissimos redactores do *Espectador* dando noticia do donativo feito a provincia pelo sr. José Pedreira de 4000 achas de lenha, que se mandarão tirar para combustivel do vapor, dizem com todo o disgarro e polidez, que os caracteriza «d'estes favores, ou beneficios é que precisa a provincia, e não de parolas propagadoras» Cauza dó, e muito dó, vêr a maneira porque estes politicos, estas notabilidades dirigem a redacção de um jornal!

E com quanto não seja nosso fim fazer desmerecer a importancia de tal favor, porque cada um dá o que quer, e o que pode, todavia a vista, da maneira porque parece quererem aquelles

les srs. fazer subresahir o valor da doação, menospresando a sociedade propagadora, tomamos o trabalho de fazer patente o seu verdadeiro preço, para que todos fiquem sabendo que o sr. Pedreira fez uma doação, cujo valor nao poderá exceder de 400 rs. visto que ainda comprando-se cada achã de lenha a 10 rs. monta ella na quantia dita.

Perguntaremos aos srs. do *Espectador*: não sabeis que a sociedade propagadora contribuiu com muito maior somma para o mesmo fim, fazendo á provincia um emprestimo de 17000\$, que exonerou-a de pagar o premio de 1 por % ao mez até o prazo de um anno, trazendo-lhe alem disso outras vantagens?

Como vindes extemporaneamente com semelhante parlada? Nós poderiamos com mais razão dizer-vos agora «o sr. Pedreira doou a provincia com o valor de 400 rs. e vós, benemeritos de mão cheia, homens do prestigio e da moralidade, com quanto contribuis para o progresso da provincia? Ella precisa do auxilio de todos. Qual é o vosso contingente? Não é certamente de vossas insulsas chufas, que ella necessita, mas sim de favores e beneficios. Prestai-lh'os, srs. do *Espectador*, e nao vos desacrediteis ainda mais na vida que levaeis de decaer, e dirigir chufas que não são dignas de quem quer campar de moralisado e honesto.—

Um lenhador.

Valença, 25 de setembro de 1858.

Já se propala neste municipio de Valença, indigitando-se mesmo os nomes dos futuros juizes municipaes supplementes, que tem de ser nomeados pelo exm. sr. Junqueira para aqui servir; entre elles figura o do sr. major Manoel José Nogueira, actual delegado de policia. A ser exacto o que se diz, julgamos conveniente patentear a s. exc. o procedimento do sr. Nogueira para com alguns orphãos, o que depõem muito contra a sua aptidão, e moralidade para ser juizes d'elles.

Em 1848 o sr. Nogueira, no seu ephemero juizado, teve de recolher ao cofre o producto d'alforria de um escravo dos orphãos de Antonio Lusaste de Cerqueira, e estando já assignado o termo de entrada, deu por falta da chave, que devia ter em seu poder, e allegou que estava em mão do sr. coronel Candido.

Com este pretexto deixou passar-se tempos, e nunca realisou a entrada desse dinheiro. Ainda hoje, pois, estão os pobres orphãos no desembolso do que lhes pertence, e não obstante as diligencias que suas fracas forças lhes permitthão empregar, indo até queizarem se na capital ao excellentissimo sr. Pereira de Carvalho, que remetteu o negocio as justicas d'aqui, nada poderão conseguir.

Em 1852 ou 1853, o sr. Nogueira

ra foi a Marvão, e d'ahi conduziu para aqui, illegalmente, um escravo, e porção de gados dos orphãos de Andre Borges de Souza, e vindo precatórias ou mandados para reivindicarem tudo nada se colheu, porque os autores desse attentado escondião-se, a parte interessada tomou afinal o accôrdo de retirar-se, desenganada de obter couza alguma. Consta que o sr. dr. juiz de direito Bandeira de Mello, cu'lbina viu-se tão atropelado de empenhos para, em correição, confirmar esse feito, que, achando-o, sobre illegal, assas nojento e asqueroso, não quiz pôr nelle suas mãos.

Em 1855, o sr. Nogueira, sendo tutor, como ainda é, do orphão Conrado, ferrou para si uma fazenda deste, de maior numero de gados por outra de menor numero, que lhe deu!

Estes factos são de publica notoriedade, e d'eiles pode mesmo o exm. sr. presidente mandar sindicar para conhecimento da verdade, elles são bastante deponentes e é de esperar q' o exm. sr. Junqueira, embora o seu exclusivismo politico, não tome para o medroso e importante cargo de juiz municipal e orphãos á um homem que, devendo ser nesse exercicio o protector nato dos pobres orphãos, é o seu desamorado verdugo, de que há dado exuberante provas, quaes as que ficão apontadas!

No partido saquarema da Valença ha caracteres nobres, e puros que devem ser preferidos, sendo que somente desse lado, como se diz, e se espera, tendão de ser escolhidos os que não de preencher a lista.

E' sem paixão, e despido de parcialidade que levamos estas linhas á presença do exm. sr. presidente da provincia, de quem, esperamos que dote a este municipio com bons Juizes. E s. exc. q', por certo, conhece a importancia do cargo de juiz, só o ha de conferir a homens dignos de o occupar.

\* \* \*

Comarca de Oeiras.—Picos, 26 de setembro 1858.

Vou pela primeira vez occupar as columnas do seu conceituado jornal, pedindo-lhes, que publiquem as reflexões, que passo a fazer sobre a nomeação de subdelegado e seus suplentes para esta freguesia, e sobre as quaes, com o devido respeito, chamo a attenção do exm. sr. dr. Junqueira, presidente da provincia.

Foi nomeado para subdelegado o meu sobrinho e amigo o capitão Manoel Clementino de Souza Martins, morador no sitio — Canto-alegre — da freguesia de Oeiras, e distante d'aqui 14 leguas. Reconheço no nomeado intelligencia, probidad prudencia; sou amigo e parente e, mas não posso por essas razões de notoriedade a irreflexão que p. diu ao acto

de sua nomeação para subdelegado d'aqui—quando habita elle na freguesia de Oeiras. Pode bem ser, que o exm. sr. presidente pensasse, que o capitão Manoel Clementino era morador n'esta freguesia, por quanto não posso capacitar-me, que s. exc. nao encontrasse, entre os habitantes da freguesia dos Picos, um, que podesse bem preencher o cargo de subdelegado, mas, o que é certo é, que as pessoas á quem s. exc. ouviu sobre tal nomeação, as pessoas que por ella se interessavão, illudirão a s. exc. e isto com o unico fim de verem se arregimentão uma parcialidade politica, que em 1860 se apresente em opposição a mim e aos meus amigos d'esta freguesia.

Para que s. exc. fique sabendo, que o capitão Manoel Clementino não é habitante d'esta freguesia, e sim da de Oeiras, peço a vms. que se sirvão publicar a carta que escrevi ao reverendissimo padre Antonio Cardoso Sampaio, encarregado d'esta freguesia, e sua resposta.

Se houve irreflexão e mostras de parcialidade na nomeação do subdelegado, por ser elle habitante de outra freguesia, e presumirem os homens que se interessarão por sua nomeação, que elle se prestará a maneios electoraes em 1860 contra mim e meus amigos politicos, não houve acerto algum na escolha que se fez para o lugar de 1.º supplente, que recahiu em um individuo inteiramente desconceituado, estonteado, e sem a menor habilitação para occupar um lugar de agente da publica autoridade.

As inexactas informações, que deram ao exm. sr. presidente, é que posso attribuir a pratica do acto de que tenho fallado, mas fregado á vir a imprensa para esclarecer a verdade, e mostrar a s. exc. que os homens, á quem elle ouviu, sobre a nomeação do subdelegado e supplentes desta freguesia lhe illudirão, direi tambem a esses enfatuados e presumidos chefes de um partido, que entendem dever crear preselytos por meio de ignobeis maneios, que elles já estão tão desacreditados para com a população, para com os homens sensatos e honestos, q' eu não me arreceio de que elles lancem mão de quaesque meios para conseguirem fim algum seus nomes para causa —de traição—e ingrepensão que a nomeação do individuo para subdelegado e supplentes desta freguesia, ou si accintos feitas a homens dignos e a probidade, como a q' se acc. projectar contra o meu amigo o sr. padre Joaquim Viriato Formiga—fazem com que eu e os meus amigos, recuemos do campo eleitoral—onde temos tido e teremos sempre completo triumpho, estão enganados.

E' bom, pois, que convencidos que não conseguirão nossa retirada, e menos triumpho contra nós, lancem

suas vistas para outros lugares, e deixem-nos na paz do senhor; pois que nesta freguesia taes homens não são nem ao menos lembrados por alguém.

Elias de Souza Martins.

—DOCUMENTO.—

—Illm. e Reverendissimo Sr. João Antonio Cardoso Sampaio.—Picos 25 de setembro de 1858.—Sirva-se v. reverendissima dizer-me ao pé d'esta se o capitão Manoel Clementino de Souza Martins é ou não seu parochiano, declarando o lugar de sua residencia, e permittindo-me que faça o uso que quizer d'esta sua resposta.

Apeteço-lhe a melhor saude, e bem assim occasiões de o servir, e sou

De v. s.

Am.º att.º vnr.º e cr.º

Elias de Souza Martins.

—Illm. Sr. Tenente Coronel Elias de Souza Martins.—Em virtude da carta supra tenho a dizer a v. s. que o capm. Manoel Clementino de Souza Martins não é meu parochiano, e sim da parochia da freguesia de Oeiras, e residente no sitio denominado Canto-alegre. Pode v. s. fazer o uso que lhe convier desta minha resposta.

João Antonio Cardozo Sampaio.

Picos 25 de setembro de 1858.

Comarca de Oeiras.—Villa de Valença, 28 de setembro de 1858.

A tranquillidade publica vae sem nenhuma alteração por aqui, e a vida e a propriedade dos cidadãos não tem sido accommettidas, graças á indole pacifica da nossa população.—A salubridade, porem, não é boa. As dejecções ou camaras de sangue, primeiramente, e, depois, os catarrhões, que appareceram apóz ellas,—hão acabrunhado o povo em toda esta comarca, e os ultimos continuam a grassar.

Até ao presente ainda nenhuma chuva temos tido. nem n'este termo, nem no de Oeiras, e essa falta já se vae tornando sensivel e prejudicial, mormente em certos lugares.

Assim, aqui, como em Oeiras, os alimentos estão caros. A carne verde, e n'ualmente, ora vende-se á 100 rs. a libra, e preço nunca desce.

Apresento—

tancias do tempo outros factos o de veras estou n'ovidades; por culpem-me os : dade, que lhe p que por aqui s teril e, insign actual presid

Junqueira; porem julgo ocioso matar meu tempo com isso visto que n'essa capital sabe-se perfeitamente que todo o Piahy já roje *avalia* esse moço pelo que justamente elle é, e faz-lhe, por consiguiente, a merecida justiça. Todos reputão o homem vingativo por uma fera, por um individuo de sentimentos tão baixos, quanto baixa e suja é a alma, que o anima. E o nosso presidente, o *excellentissimo* Junqueira, tem-nos dado provas irrecusaveis de inflexivel vingativo, e todos citão a suspensão do padre Formiga, a demissão do major Justiniano A. Leite Pereira, e, sobre tudo, o *cerebrino* e *cavalleiroso* adiamento da assemblea provincial em 6 de julho d'este anno para 7 de maio de 1859! Veja, pois, vmc. se a provincia do Piahy, fazendo, como faz, de *s. excellencia*, o sr. Junqueira, um triste e desfavorabilissimo juizo,—não faz-lhe plena e merecida justiça? Se, porem, essa justiça dos Piahyenses o honra, é o que não quero dizer, por ser desnecessario.....

Por tanto, é prodigalisar inutilmente o precioso tempo o tratar da desasada e miserrima administração do sr. Junqueira, à quem somente o *engraçado* e *elegante* padre-macaco, o patriota Neves, e outros, são devedores de immortaes favores.

Deixarei, pois, que o moço caminhe com suas miserias, *administrativas* ou *desgovernativas*, e esperarei a hora, que não está remota, de saber de sua desejada demissão de presidente. Amen.

Adeus, por hoje. Na seguinte seerei mais extenso, se é que vms. acceitarem esta.

Veção que os seus copistas, revisores, etc., não me alterem a orthographia, como o fazem com outros escriptores do *Propagador*.

Saude e dinheiro lhe deseja o seu amigo devotado.

Juvenal.

P. S.—Diga ao sr. Marreiros, que os seus escriptinhos descascados, com que elle amacia o *toutiço* do padre-macaco, são cem vezes mais interessantes e bem redigidos que as verriças d'este, abarrotadas de milheiros de *hypocrita*, de *hyenas*, de *leões*, de *sereias*, e *mais bicharia*, cantada em má prosa e pessimo verso pelo cujo *abaco de hogaço*, isto é, o *macaco*, favor, que fazem vms. ao

**NOTAS DIVERSAS.**

Junqueira em seu lo corrente uma speciaes, para de uma comio a vapor no tratou mais turas para as

acções, que serão de 1000 reis. Sabemos que o resultado foi animador, pois prestarão-se assignaturas para mais de 300 acções.

Louvamos o empenho de s. exc. nesse negocio de grande alcance para o desenvolvimento dos interesses e progresso da provincia; mas não podemos deixar de notar o seu ferrenho espirito de exclusivismo, ainda tratando de materia, que, por tocar a todos, por todos deve ser tratada. S. exc. mui calculadamente excluiu dos seus convites diversos homens importantes do lado que se oppoem as tortuosidades de sua administração: se o não fizesse, como era seu dever, pois que não se tinha nessa reunião de tratar de cousas politicas; se s. exc. não se mostrasse, por esse facto, presidente de odios, por certo, outro teria sido o resultado, e muito maior numero de acções se teria assignado.

Reconheceu, porem, s. exc. o seu erro, porque houve quem lhe o fizesse notar, e querendo emendal-o, posto que tarde, por haver com o primeiro passo aggravado resentimentos, fez convocar, à convite geral, outra reunião para o dia 6 a noite. Alguns dos excluidos da primeira não quizerão comparecer, outros, porem, o fizeram, e daquelles mesmos, dous ou tres, mandarão-se inscrever, sendo um delles o sr. dr. Deolindo, que se inscreveo com 50 acções, a maior assignatura da lista, que nessa noite foi elevada a 478 ou 480 acções.

Tratou-se, pois, do negocio mais largamente, e assentou-se, depois de algumas considerações offerecidas por s. exc., e poucas reflexões dos srs. Pestana, Cesar Burlamaque, Lima e Castro, Octaviano, dr. Gil, senão mais —1.º que se creassem commissões nos municipios para agenciarem assignaturas, o que se fez;—2.º que devendo ser o fundo da companhia de 150:000 em 1:500 acções, logo que estejam distribuidas, ou hajão assignaturas para 800 acções, se deverã incorporar a companhia;—3.º que dado este caso se reunirião os accionistas em assemblea geral para elegerem um directorio, e este cuidar do contracto com a presidencia;—4.º que preleminarmente ficava estatuido ter o assignante de 2 acções um voto, e nesta razão até não se concederão os, qualquer que fossem acções tomadas;—5.º a geral se constituiria e dos votos das ac-

anc livra-se a companhia de L. iar a incorporadores. Deos proteja os Piahyenses nessa vantajosa experiencia de progresso, e continue a animar ao sr. Junqueira em tão grandiosa empresa.

—Desgraçadamente o communicado de Valença, com a rubrica \*\*\*, que hoje se publica, veio achar as nomeações de supplementes municipaes feitas;

mas quando as não achasse, pareceros que o sr. Junqueira a nada attendia, visto como não recabiu só no sr. Manoel Vognéuá, mas em outros e em diversos pontos, a infeliz lembrança exclusivista e escarnecedora de s. exc.

—O sr. Catanho no seu furor de demittir, e posto que lhe fosse exigida instantemente a demissão do collecter provincial das Barras, o sr. Moraes, respeitou esse velho servidor; o sr. Junqueira acaba de demittir-o! Quem quizer tire a conclusão.

**ANNUNCIOS.**

O abaixo assignado tendo de retirar-se d'esta cidade não pode, pela pressa de sua partida, despedir-se de todos os amigos que se dignarão honral-o com suas visitas, e pedindo-lhes desculpa de semelhante falta involuntaria, offerere-lhes seu prestimo em S. Gonçalo, e agradece-lhes as maneiras delicadas, e obsequiosas com que se dignarão tratal-o.

Approveita a occasião para publicamente agradecer ao sr. dr. Cesar Augusto Marques os esforços e acurados cuidados q' despenceo no seu tratamento, onde, a par do zello medico, servio-se sempre dar-lhe as mais exuberantes provas de sympathia e amizade. Theresina 8 de Outubro de 1858.

João José Baptista.

—O abaixo assignado não podendo—pela presteza de sua retirada— despedir-se pessoalmente das pessoas que se dignarão honral-o com suas visitas, o faz por meio deste, agradecendo-lhes seus favores. Theresina 28 de de setembro de 1858.

Raimundo José Baptista.

—A historia sagrada do antigo e novo testamento, enriquecida com notas e reflexões moraes, pelo presbytero J. I. Boquette, segund' edição de Paris, em 2 vol., 1856, vende-se em casa de Joaquim José Gomes, a onde ha tambem ch-gado ha pouco um variado surtimento de livros, constando d'obras historicas, romanticas religiosas, educação e instrução da mocidade, e ensino primario, e algumas, de legislação, jurisprudencia, poesia, &c.: as quaes tem de vender por preços commodos, por serem de consignação. Caxias 20 de Agosto de 1858.

—Nesta typographia, se dirá quem tem para vender, por commodo preço duas andilhas, já uzadas.